

O DIREITO DE MORADIA GARANTIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1989 SE EFETIVA NO TOCANTINS?

Jaciara Alves dos Santos¹.

Nubivania Pereira Bento².

Tayara Oliveira Ferreira da Silva³.

RESUMO.

Esse estudo vem analisar os Direitos Sociais Fundamentais dos Ser Humano⁴, com um foco especial em relação ao Direito de Moradia garantido pela Constituição Federal de 1988, e saber se essa garantia é efetivada no Tocantins. Traremos informações sobre a importância de uma moradia digna e a diferença real que ela faz na vida das famílias e consequentemente na história de toda a humanidade. Falaremos da situação encarada pelos representantes do Estado para conseguir fazer valer os Direitos Sociais logo após a emancipação do Tocantins, e da situação em que esses Direitos se encontram hoje. Já que estamos falando de um “Direito social”, “Direito de Todos”, não poderíamos deixar passar em branco as condições e requisitos necessários para se pleitear uma moradia em frente aos nossos “representantes”.

Palavras-Chave: Famílias. Direitos Sociais. Vida Digna. Efetividade. Humanidade.

ABSTRACT

This study is to analyze the Root Social Rights of Being Human, with a special focus in relation to the law of property guaranteed by the Constitution of 1988, and whether that guarantee is effective in Tocantins. We will bring you information on the importance of decent housing and it brings very difference in the lives of families and consequently in the history of all mankind. We'll talk about the situation faced by state representatives to achieve in force social right sifter the emancipation of Tocantins, and the situation it is in today. Since

¹ Jaciara Alves dos Santos. Acadêmica do Curso de Direito – FACDO.

² Nubivania Pereira Bento. Acadêmica do Curso de Direito – FACDO.

³ Tayara Oliveira Ferreira da Silva. Acadêmica do Curso de Direito – FACDO. Acadêmica do Curso de Matemática da UFT, e cursa o último período de Análises Clínica no IFTO.

Contatos com as autoras: nubia_dolla@hotmail.com, tayarai1@hotmail.com.

⁴ Considera-se Direitos Sociais Fundamentais a vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e a propriedade, Art. 5 CF.

we're talking about a "social right", "All Right", we could not pass upon whit conditions and requirements necessary to plead a house in front of our "representatives".

Key - Words: Families. Social Rights. Dignified Life. Effectiveness. Humanity.

1. INTRODUÇÃO.

Como sabemos, a moradia tem papel fundamental para a sociedade desde a pré – historia, quando os nômades perceberam que seria necessário se abrigarem em cavernas para se protegerem do sol e das chuvas. É fácil de percebermos essa tamanha importância na nossa vida atual, pois é certamente impossível de vivermos sem um lugar para morar, onde podemos descansar reunir os amigos e aproveitar o melhor que um ambiente familiar pode trazer.

Após a criação do Estado do Tocantins, surgiu também, novas famílias com grandes perspectivas de vida melhor, aguçando um desenvolvimento por inteiro de um estado que promete, com todas as riquezas que possui satisfazer os desejos de todos. Embora essa grande riqueza não tenha sido demonstrada logo de cara, as pessoas que acreditaram na esperança de um dia não tão distante possuir uma vida digna encontram desde os primeiros instantes vários obstáculos que dificultaram ainda mais suas vidas no novo Estado promitente.

Em meio às grandes dificuldades encontradas, a nova população Tocantinense lutou por seus direitos em frente à Assembleia Legislativa da União⁵, buscando alternativa concreta para os problemas que surgiram após a emancipação, e em 5 de outubro de 1989 com a criação da Constituição do Estado do Tocantins⁶, surge, uma assistência legal à todos aqueles significantes desbravadores.

Neste trabalho analisaremos a importância da moradia com um foco especial no Tocantins, e traremos informações sobre as condições de moradias desde seu surgimento ate a situação atual, tendo em vista que esse é um direito garantido a todos, e se caracteriza como um dos requisitos necessários para o alcance da dignidade da pessoa humana.

2. DOS PROBLEMAS ENCONTRADOS LOGO APÓS A CRIAÇÃO DO ESTADO, E DA SITUAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS JUNTO A TODO ESSE GRANDE MOVIMENTO.

⁵Composta por Deputados Federais e Senadores, também chamada de Congresso Nacional, é responsável pela criação das leis que regem o nosso país.

⁶Criada em 05-10-1989 logo após a emancipação do Estado, tinha como objetivos estabelecer regras e diretrizes para a nova sociedade de nascia.

Logo após sua emancipação o Tocantins enfrentou grandes problemas, tais como, difícil localização oposição daqueles que não aderiram ao movimento separatista, dificuldades financeiras, falta de apoio junto ao Governo Federal e outras tantas que não vimos necessidades de especifica-las nesse momento.

Diante dessa triste realidade o estado assiste dia a dia piorar a situações sociais e os Direitos Fundamentais das pessoas que desde o inicio eram menos desfavorecidas. Existiam pessoas que após o grande movimento foram favorecidas, pois possuíam empresas, negócios ou outros meios de subsistências e com o aumento do fluxo populacional no novo Estado vieram a cada dia melhorando suas condições financeiras e conseqüentemente adquirindo uma vida digna, se tornando patrões ou grandes empresários.

Por outro lados existiam aqueles que moravam aqui mais não tinha uma renda familiar considerável e outros que vieram de vários estados em busca de trabalho e de vida melhor. Essas pessoas tinham consigo a esperança de um emprego nas novas empresas que surgiram, mais não tinha moradia, meio de transporte, uma renda estável e necessitavam primeiramente de um apoio social do governo.

Tentando acolher a todos o governo veio conseguindo as poucos apoio Federal, veio também explorando as muitas riquezas aqui oferecida e posteriormente conseguiu diminuir bastante as diferenças sociais e financeiras que existia entre a população.

Mas ainda hoje a situação social do estado estar precisado de significativas melhoras. A mortalidade infantil reduziu bastante, já não existem tantas pessoas desabrigadas, o acesso ao estado e eficiente, o índice de pobreza reduziu, mais a educação ainda carece de muitas melhoras para que seja considerada eficiente.

3. DA IMPORTÂNCIA DE UMA MORADIA PARA A SOCIEDADE TOCANTINENSE.

É de suma importância o Direito de Moradia, pois com ela é possível garantir um padrão de vida proporcional ao desenvolvimento socioeconômico, possibilitando dignidade, saúde tanto no aspecto físico quanto mental, permitindo que o cidadão possa viver em tranquilidade.

Como diz o Centro de Direitos Humanos (CDH)⁷ na (“Coleção: Cartilha dos Direitos Humanos”, 2005, pg. 6).

...a promoção do direito à moradia devem ser encarados como prioridade, junto aos outros direitos considerados fundamentais, não só pelas autoridades públicas, mas pela sociedade como um todo.

A Constituição Federal vem a ser o instrumento mais importante do país na efetivação dos direitos humanos, com a finalidade de construir uma sociedade livre, justa e solidária, eliminando as desigualdades sociais (arts. 1º, III e 3º, I e III, C.F.). Nesse contexto, inclui-se o acesso à moradia fixa e regular para todos, o qual é um direito expressamente protegido pela CF como um direito social (art. 6º, C.F.).

A Cartilha lembra ainda que...

O direito à moradia é tratado como um direito social pela nossa Constituição Federal. Assim, para que ele seja realizado, é imprescindível uma atuação positiva do Estado. Por esse motivo, a efetivação desse direito depende de programas eficientes e esforços políticos que visem sua realização. (CDH, 2005 pg. 7).

Com um domicílio garantido, as famílias deixam de se preocupar com o local onde morar. Muitos não têm condições de pagar aluguel, mas esse gesto, para os que têm condições de pagar significa o sacrifício de muitas outras atividades importantes de sua vida, como por exemplo, a alimentação, saúde, escola e etc. Embora todos estes também fossem direitos garantidos no Artigo 6º da nossa Constituição Federal.

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (CF, 1988 Art. 6º).

No Tocantins a efetivação desse direito tem contribuído não só com o desenvolvimento social, como também tem ajudado demasiadamente o aumento populacional e geográfico das nossas cidades. Percebemos isso, através do censo do IBGE⁸ quando mostra na sua pesquisa realizada em 2010 que o Estado apresentou um satisfatório índice referente ao desenvolvimento humano, em relação aos índices apresentados em anos anteriores.

⁷Fundada em 10 de Setembro de 1981, é uma instituição voltada para com o cuidado de jovens, adultos e idosos. Possui profissionais especializados nos processos de desenvolvimento humano, nas dimensões psicológica, físico, intelectual, espiritual e sócio-cultural, com ênfase na reeducação afetiva da vida, expansão do nível de consciência e desenvolvimento moral e ético.

⁸ O IBGE, abreviação do órgão público, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é o provedor de dados do País.

Não podemos de forma alguma negar que esse crescimento populacional tenha se dado pelos projetos de moradia desenvolvidos pelo governo. Com uma casa, as famílias têm mais condições de oferecer uma qualidade de vida digna aos seus membros inclusive aos filhos recém-nascidos, permitindo a estes uma maior chance de sobrevivência e de um futuro melhor, reduzindo os níveis de desigualdade social e de mortalidade infantil.

Esse apoio do governo influencia na vida útil não só dos brasileiros mais em especial dos tocantinenses, pois a cada pesquisa realizada sobre o assunto se percebe que a população esta vivendo mais. E acreditamos cegamente que esse fator se deve ao simples fato de que a sociedade está sendo mais bem cuidada, queremos dizer, que hoje as pessoas menos desfavorecidas financeiramente em nosso país e quase 22% população, e se essas pessoas não contassem com um auxílio do governo, jamais alcançariam a terceira idade.

4. A UTILIZAÇÃO DE DADOS E PESQUISAS COMO FERRAMENTAS PARA A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS.

O Governo Estadual utiliza dos dados oferecidos pelas imprensas e empresas do ramo de pesquisas que tem função de fazer estatísticas sócias e econômicas, como ferramenta para análise da situação social referente à moradia encontrada na realidade. Com esses dados o governo auxilia e planeja de forma melhor a distribuição de projetos sociais, que contribuirão para um desenvolvimento satisfatório da sociedade Tocantinense.

Segundo os dados do IBGE de 2008, o Tocantins é um dos Estados que mais investe em programas habitacionais no Brasil, destina cerca 97,8% de investimentos nesta área através dos projetos Cheque Moradias e Habitação.

Um grande aliado que surgiu em prol da população foi o “Portal da Transparência”, nele qualquer pessoa pode ter acesso aos orçamentos do governo sendo cumpridos. É uma forma de fiscalização do dinheiro publico além do cidadão contribuir também para o combate á corrupção.

5. DOS PROJETOS OFERECIDOS PELO O GOVERNO ESTADUAL

Diante das situações estudadas observamos que o governo vem se preocupando com os problemas reais das moradias e mostrando que mesmo em um país onde as

contradições quase sempre superam as esperanças, é possível oferecer ao cidadão um direito que já lhe é garantido pela constituição Federal.

Para efetivar essas garantias o governo criou vários projetos, e incentivou a aquisição de créditos Auxílio Moradia e Minha Casa Minha Vida por exemplo.

Dentre alguns projetos habitacionais destacam-se, Minha casa Minha Vida que consiste em um programa de doação de casas próprias para famílias brasileiras com renda mensal de até três salários mínimos, desenvolvido pelo Governo Federal em parceria com os Estados e Municípios de cada Região, existe também minha casa minha vida rural que beneficia famílias que mora em locais longínquos.

Pró-Moradia é outro programa desenvolvido Pelo Governo federal que garante casa em condições de vulnerabilidade que atende famílias que tenha até R\$ 1.395,00 de renda mensal.

O programa Aluguel Social é o mais novo projeto implantado no Tocantins que visa custear moradias para pessoas vítimas de calamidades que tem renda de até três salários mínimos.

Já o Cheque Moradia instituído pela Lei de nº 1.532 de 2004 tem por objetivo favorecer condições para construção, reforma e ampliação das Moradias. Outro projeto aderido pelo o Governo Estadual do Tocantins é o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social que também faz entregas de moradias para famílias carentes.

No dizer de Nelson Saule Junior⁹.

...sendo o direito à moradia uma norma de eficácia plena, o Estado brasileiro deve adotar imediatamente medidas para assegurar este direito, isto não significa dar habitação para todos os cidadãos, mas promover através da política urbano o acesso de todos ao mercado habitacional, principalmente os que se encontram em estado de pobreza, miséria, vivendo em condições precárias e indignas.

O que se percebemos é que o Tocantins tem uma grande variedade de programas habitacionais e a tendência é sempre criar outros projetos para melhor atender a população Tocantinense.

Como disse o Diretor do Banco Economisa, Antônio Alves de Souza, numa reunião do PSH¹⁰ na tarde de quinta-feira no dia 21 de Março “Precisamos entregar estas obras para que no futuro possamos aderir a novos programas e novas etapas deste em que já

⁹ É um estudioso sobre Direito Urbanísticos.

¹⁰ Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social.

estamos trabalhando”. Portanto, é evidente que o Tocantins tenta através de projetos de habitação garantir o direito a moradia de todos que necessitam.

6. DAS DIFICULDADES PARA EFETIVAÇÃO DOS PROJETOS HABITACIONAIS

Embora esse Direito positivado no nosso ordenamento jurídico, no Tocantins o que percebi é que há um grande coronelismo¹¹ em relação à distribuição das casas. Visto que, as maiorias das pessoas que foram beneficiada por um dos projetos habitacionais não tinha necessidade efetiva de ajuda do governo, pois já possuíam vida econômica estável¹², não necessitando de auxílio significativo do governo.

A maioria das famílias carentes não é contemplada com esses projetos, pelo fato de simplesmente não estarem ligado a nenhum político, e isso se torna uma barreira para se conseguir um benefício.

Uma das grandes dificuldades encontradas pelo governo é que a pessoa que recebe a casa pouco tempo depois á aliena se tornando novamente uma pessoa carente de moradia e voltando a especularizar o governo sobre seu direito garantido pela Constituição Federal. Daí se inferi que grande parte das pessoas que recebem esses benefícios são pessoas que não tem legitimidade para receber auxílios desses projetos.

Para que os cidadãos consigam ser beneficiado com algum Programa de Moradia é necessário que preencham alguns requisitos, dentre eles é importante destacar os seguintes:

- Ter no mínimo 18 anos de idade;
- Não ter sido beneficiado ou cadastrado em outro programa;
- Ter até no máximo três Salários Mínimos;
- Se for requerer uma moradia, não pode possuir outro domicilio;
- Não pode em hipótese alguma vender seu benefício á outrem;
- Dentre outros requisitos estabelecido no projeto do próprio programa.

Mesmo com todo rigor nos procedimentos para garantia de uma moradia adequada, encontram-se falhas na administração desse recurso.

¹¹ Pessoas que conhecem alguém do ramo político têm mais facilidade de conseguir benefícios.

¹² Cidadãos que já gozam de condição dignas de sobrevivência.

Toda essa problemática, poderia ser solucionada por uma simples atuação fiscalizadora do Governo Estadual, que possibilitaria a garantia desse direito as pessoas que realmente necessitam, e com isso o Estado colocaria um fim no coronelismo.

7. O DIREITO DE MORADIA GARANTIDO PELA CF/88 SE EFETIVA NO TOCANTINS?

Segundo foi exposto no Portal Norte¹³, o atual Governador José Wilson Siqueira Campos¹⁴ em 2012 estabeleceu no seu plano de Governo a criação de 75mil moradias em todo o Estado, sendo que até no dia 11 de abril de 2013 só faltava apenas 208 casas a serem construídas. Daí percebe-se que falta pouco para que o Governo alcance sua meta.

Em nota a secretaria do estado declarou que:

“[...] o Estado tem sido um facilitador e um proponente para consolidar empreendimentos habitacionais em parceria com os governos Federal e Municipais.”(SECRETARIA..., 2013).

O Tocantins conta com vários projetos que viabiliza a garantia de moradia a população, portanto o Direito de Moradia Garantido pela constituição Federal de 1988 é posto em prática neste Estado, o que falta é população se conscientizar desse direito e correr atrás para que não seja lesado posteriormente, com a transferência de seu direito para pessoas que não necessitam.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no trabalho e em pesquisa realizada pode-se perceber que o Estado do Tocantins dentre os outros Estados brasileiros, é um dos que mais investe em programas habitacionais, e esta trabalhando para melhorar ainda mais o déficit de habitação no Estado.

¹³ Site de notícias variadas do Estado do Tocantins.

¹⁴Político brasileiro do Partido da Social Democracia Brasileira e atual Governador do Estado do Tocantins.

Percebe-se assim que Governo do Federal juntamente com o Governo Estadual e todos os Municípios estão trabalhando para universalizar o Direito de Habitação e Moradia digna no Estado.

Contudo podemos destacar a existência de uma deficiência na fiscalização de verbas passadas para o governo, a forma de distribuição, bem como a “burocracia” em relação ao cadastro realizado pelo governo no beneficiamento de casas e projetos, e por fim a facilitação de garantia a moradia pessoas que tem renda familiar estável, deixando pessoas que realmente precisam sem o benefício de moradia digna.

REFERÊNCIA

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de edições Técnicas. 10 p. nº 1, 2012.

RIBEIRO, Manuella Maia. **O uso das tecnologias de informação e comunicação como ferramentas de combate à corrupção do Governo Federal:** ComprasNet e o Portal da Transparência. 3º Concurso de Monografias da Controladoria-Geral da União - Controladoria-Geral da União, Brasília, DF, 2008. 60 p. Disponível em: <https://bvc.cgu.gov.br/bitstream/123456789/3550/1/o_uso_das_tecnologias.pdf>. Acesso em: 22 Abr. 2013.

BARROS, Jussara de. **Como Surgiram as Moradias.** Disponível em: <<http://www.escolakids.com/como-surgiram-as-moradias.htm>>. Acesso em: 25 Abr. 2013.

FERREIRA, Olavo Augusto Vianna Alves; **O Direito Constitucional à Moradia e os Efeitos da Emenda Constitucional nº 26/2000.** Disponível em <<http://www.saj.com.br/artigos/Moradia1.html> > . Acesso em: 16 Abr. 2013.

GALLO, Gabriela Neves. **Direito à Moradia – Direito Humano Fundamental.** Disponível em: < http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/bh/gabriela_neves_gallo.pdf>. Acesso em: 25 Abr. 2013.

LIMA, Aldenes. **Tocantins trabalha pela redução do déficit habitacional.** 9 Abr. 2013. Disponível em: < <http://cidades.to.gov.br/noticia/2013/4/9/tocantins-trabalha-pela-reducao-do-deficit-habitacional/>>. Acesso em: 2 Maio. 2013.

LIMA, Aldenes. **Obras do PSH Serão Entregues Ainda Este Ano.** 21 Mar. 2013. Disponível em: < <http://cidades.to.gov.br/noticia/2013/3/21/obras-do-psh-serao-entregues-ainda-este-ano/>> Acesso em: 2 Maio. 2013.

POLATO, Amanda. **Criado em 1988. Tocantins cresceu, mais ainda enfrenta problemas:** Plebiscito sobre divisão do Pará discussão sobre mudanças no mapa do Brasil. 29 Maior, 2011. Disponível em: < <http://noticias.r7.com/brasil/noticias/criado-em-1988-tocantins-cresceu-mas-ainda-enfrenta-problemas-20110528.html?question=0>> Acesso em: 25 Abr. 2013

PESSOA, João Paulo; MANIERO, Laura. **Coleção “Cartilhas Sobre o Direitos Humanos: Moradias e Direitos Humanos.** Centro de Direitos Humanos – CDH, 2005. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/cartilhas/a_pdf/903_cartilha_cdh_sp_moradia.pdf>. Acesso em: 5 Maio. 2013.

SAULE JÚNIOR, Nelson. **Novas Perspectivas do Direito Urbanístico Brasileiro. Ordenamento Constitucional da Política Urbana.** Aplicação e Eficácia do Plano Diretor.

SECRETARIA apresenta balanço habitacional do Estado. **Portal Norte**, Tocantins, 11 Abr., 2013. Disponível em: <<http://www.portalnorte.com.br/estado-55423-secretaria-apresenta-balanco-habitacional-do-estado.html>>. Acesso em: 16 Abr.2013.